ceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 9 de Dezembro de 1941. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Comissariado do Desemprêgo

Portaria n.º 9:949

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 10.º, n.º 1), do orçamento dêste Comissariado actualmente em vigor seja eliminada a quantia de 10.000$, que irá reforçar o artigo 4.º do mesmo capítulo.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 9 de Dezembro de 1941. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco.*

Portaria n.º 9:950

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 24.º «2 engenheiros civis de 2.ª classe», do orçamento dêste Comissariado actualmente em vigor, seja eliminada a quantia de 2.200$, que irá reforçar o n.º 2) do artigo 29.º do mesmo capítulo.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 9 de Dezembro de 1941. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 31:718

Com fundamento no disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Educação Nacional, um crédito especial da quantia de 70.000$ destinado ao pagamento do pessoal encarregado das análises e ensaios efectuados nos laboratórios para particulares do Instituto Superior Técnico, devendo a mesma importância ser adicionada à verba inscrita na alínea *a*) do n.º 1) do artigo 664.º do capítulo 5.º do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios.

Art. 2.º É adicionada a importância de 70.000$ à verba inscrita no capítulo 4.º do artigo 111.º e rubrica «Receitas dos estabelecimentos de ensino» do orçamento das receitas para o actual ano económico.

Êste crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 9 de Dezembro de 1941. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.*

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA